



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 17/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012, nº 95/2015 e nº 520/2013; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.005851/2020-35 e do sistema Orquestra nº 1749310, resolve:

Art. 1º Substituir os subitens 6.1 a 6.7 do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, pelos subitens 6.1 e 6.2, descritos abaixo:

(...)

6.1 Versões do software aprovadas:

6.1.1 Versão: 02.08

6.1.1.1 Identificador de versão de software: E.S12S12LIRER11.BR.01.02.08

6.1.1.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

43bfe605b89a4eb9284925626fc78d55f3622d382ce933c735a015ca903dc075

6.1.1.3 Nome do binário: ImagemParaAss_NSX_Pi_02_08.bin

6.1.1.4 Valores do Hash do binário (sha256):

c5dba4e04c40d34302f23e0bf3c21d53507491874d095a7303e5f8947abfb6f6

6.1.1.5 Assinatura digital:

117759ee23ecbfcc67384fcb180f725d1a3ffc74a40440bb3e8ef5ced8869e21:5cb111b0432383d96569ec9a5b7c7bb
346cd2c232f3b1dedef31d9ecf135eb5

6.1.2 Versão: 03.09.01

6.1.2.1 Identificador de versão de software: S34S13R3-01.BR.3028.V3.9.1

6.1.2.2 Valores do Hash do pacote (sha256):

801d739039afa2ec741c440bef36f2b4141afd04ea49a3eed91eb67fe21dbab3

6.1.2.3 Nome do binário: ArquivoAssinatura_NSX_Pi_03_09.bin

6.1.2.4 Valores do Hash do binário (sha256):

efc3c2c93565ba2837e1db60f24de91511da44e5585917a2482d7e87678056b4

6.1.2.5 Assinatura digital:

a7c9ed3bc0ea04490a812787b37696c53490f97ecf7fc18f3559c0bfc4fbb8f6:f9219a3497e57b86fbbb46c2b0d67224
6f2e5d66223bd55f26bb4271c6b079d7

6.2 Chave pública (sha256):

X = 20402c1bb408d26e6112455adfe312c3507949e9bd528ccc440cb9f24c7c6677

Y = 7e9fbf1167a7ddfe9b5c302405449a38fd6b06d22d99863d07cb449553c85a39

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 17, de 11 de janeiro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 01/03/2021, ÀS 09:09, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0864994** e o código CRC **6D91FA47**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001